



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Trata-se do PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023 – PMB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023, que o Município de Bandeirantes-PR realizou no dia 16/11/2023 às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BANDEIRANTES-PR.

Em data de 27 de novembro de 2023, compareceram à secretária de Saúde Municipal, a equipe de apoio da Empresa Visão Estratégica LTDA (CNPJ/CPF: 47.943.172/0001-62), bem como da Empresa IDS e os nomeados da Portaria 1675/2023 para demonstração do sistema de forma presencial, iniciada às 8hr:09min, ressaltando que a demonstração foi gravada com áudio e mídia. Houve um intervalo de aproximadamente 15min, por volta das 9hr:40min. Intervalo de almoço das 11hr:40min com retorno às 13hr:00min.

O representante da Empresa e técnico André Ricardo Alves dos Santos, iniciou a apresentação do programa. Em seguida o representante do IDS Leonir Zarpelon, questionou acerca da apresentação por modulo e informou que apresentará recurso para impugnar a contratação, tendo em vista a ausência de requisito e modo de apresentação do sistema, solicitado pela Comissão que as impugnações sejam feitas após o termino da demonstração.

Informado ainda que a apresentação foi exibida por modulo e não por funcionalidade, não seguindo a ordem cronológica (prova de conceito) conforme o item 16 do edital, mesmo após o requerimento da comissão.

Dada a palavra ao Senhor Leonir Zarpelon, representante da Empresa IDS – Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA, o mesmo manifestou interesse na interposição de recurso conforme documento e fundamentações que seguirão em anexo à esta ata, bem como enviadas por e mail.

Em conformidade com o descritivo do edital, os Membros da Comissão para análise e emissão de parecer das amostras, concluíram que a empresa não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cumpriu com as exigências descritas do certame, ou seja, atendimento de no mínimo 85% das funcionalidades requisitadas, conforme o item 4.5 que dispõe:

13. FUNCIONALIDADE REQUISITADAS.

a) A empresa convocada, deverá demonstrar e comprovar que a solução ofertada atende no mínimo 85% (oitenta e cinco) das funcionalidades previstas no item 13. FUNCIONALIDADES REQUISITADAS.

A Empresa Visão Estratégica LTDA, manifestou-se interesse na interposição de recurso.

Por fim, ficou consignado que a cópia da presente ata e dos relatórios serão e encaminhados por e-mail para os representantes das empresas participantes. Devendo as partes acompanhar a decisão e interporem os devidos recursos, caso desejarem, dentro do prazo legal.

Publicada a decisão nesta sessão, declarou-se encerrados os trabalhos.

Participaram da demonstração

ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS

EDUARDO DOTTI

PAULO SERGIO DINIZ MINELLO

DAISA CRISTINA DA SILVA FELICIO

HENRIQUE MALUF LORDANI

KATIA LOPES DA LUZ

JULIANA CRISTINA BASSETTO SEGATTO

ELIANE DA LUZ FURTADO

LUCIANO EUGENIO SCHIAVON

LEONIR ZARPELON

FERNANDO WEILAND

SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT

Andre Ricardo A. dos Santos
Eduardo Dotti

Paulo Sergio Diniz Minello
Daiza Cristina da Silva Felício
Henrique Maluf Lordani
Katia Lopes da Luz
Juliana C. Bassetto
Eliane da Luz Furtado

Luciano Eugenio Schiavon
Leonir Zarpelon
Fernando Weiland



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cumpriu com as exigências descritas do certame, ou seja, atendimento de no mínimo 85% das funcionalidades requisitadas, conforme o item 4.5 que dispõe:

13. FUNCIONALIDADE REQUISITADAS.

a) A empresa convocada, deverá demonstrar e comprovar que a solução ofertada atende no mínimo 85% (oitenta e cinco) das funcionalidades previstas no item 13. FUNCIONALIDADES REQUISITADAS.

A Empresa Visão Estratégica LTDA, manifestou-se interesse na interposição de recurso.

Por fim, ficou consignado que a cópia da presente ata e dos relatórios serão e encaminhados por e-mail para os representantes das empresas participantes. Devendo as partes acompanharem a decisão e interporem os devidos recursos, caso desejarem, dentro do prazo legal.

Publicada a decisão nesta sessão, declarou-se encerrados os trabalhos.

Participaram da demonstração

ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS

EDUARDO DOTTI

PAULO SERGIO DINIZ MINELLO

DAISA CRISTINA DA SILVA FELICIO

HENRIQUE MALUF LORDANI

KATIA LOPES DA CRUZ

JULIANA CRISTINA BASSETTO SEGATTO

ELIANE DA LUZ FURTADO

LUCIANO EUGENIO SCHIAVON

LEONIR ZARPELON

FERNANDO WEILAND

SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT

André Ricardo Alves dos Santos

Eduardo Dotti

Paulo Sergio Diniz Minello

Daísa Cristina Silva Felício

Henrique Maluf Lordani

Katia Lopes da Cruz

Juliana C. Bassetto Segatto

Eliane da Luz Furtado

Luciano Eugênio Schiavon

Leonir Zarpelon

Fernando Weiland

Silvia Cristina Guidi Bitencourt



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 610
Ano 2023
Página 3 de
114

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.675/2023

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Membros da Comissão para análise e emissão de parecer de amostras a fim de contratação de pessoa jurídica especializada em locação, manutenção e suporte de software da Secretária Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- **DAÍSA CRISTINA DA SILVA FELÍCIO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.867.437-3, inscrita no CPF sob nº 045.856.649-71;
- **EDUARDO DOTTI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.664.831-8, inscrito no CPF sob nº 050.907.969-55;
- **HENRIQUE MALUF LORDANI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.964-9, inscrito no CPF sob nº 072.979.269-22;
- **JULIANA CRISTINA BASSETTO SEGATTO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.364.817-0, inscrita no CPF sob nº 059.415.569-00;
- **KATIA GRAZIELE LOPES DA LUZ**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.577.752-7, inscrita no CPF sob nº 045.283.779-00;
- **PAULO SERGIO DINIZ MINELLO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.327.025-8, inscrito no CPF sob nº 12.327.025-8;
- **RENATA GOMES CHAVES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.670.551-6, inscrita no CPF sob nº 046.780.439-77.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 654
Ano 2023
Página 13 de
22

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A n º 1.687/2023

J A E L S O N R A M A L H O M A T T A, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para atuarem como Suplentes da Comissão para análise e emissão de parecer de amostras a fim de contratação de pessoa jurídica especializada em locação, manutenção e suporte de software da Secretária Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- *E D E R S O N M E N D E S V I L E L A*, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.491.003-0, inscrito no CPF sob nº 346.590.538-57;
- *E L I A N E D A L U Z F U R T A D O* portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.076.666-9, inscrita no CPF sob nº 528.777.879-15;
- *T A T I A N E S I L V A G U I L H E R M E* portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.051.532-4, inscrita no CPF sob nº 097.934.579-02;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico